



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do "Diploma Zumbi dos Palmares" de reconhecimento à cidadãos e/ou coletivos envolvidos com a pauta da igualdade racial, defesa de direitos individuais e coletivos afro-brasileiros, e o combate à discriminação, intolerância racial e religiosa, e dá outras providências.

**O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica criado o "Diploma Zumbi dos Palmares" no âmbito do Município de Mogi Guaçu, de reconhecimento à cidadãos e/ou coletivos envolvidos com a pauta da igualdade racial, defesa de direitos individuais e coletivos afro-brasileiros, e o combate à discriminação, intolerância racial e religiosa.

**Parágrafo único.** A homenagem de que trata o "caput" será concedida a duas (02) pessoas, no máximo (física ou jurídica), anualmente, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro.

**Art. 2º** A indicação dos homenageados com a honraria "Diploma Zumbi dos Palmares" deverá ser apresentada pelo Vereador autor da propositura.

**Parágrafo único.** A indicação prevista neste artigo deverá ser instruída com histórico ou biografia da pessoa física ou jurídica agraciada, com os documentos que motivaram a concessão da honraria.

**Art. 3º** O "Diploma Zumbi dos Palmares" será:

I - Entregue pela Câmara Municipal em sessão solene convocada pelo Presidente do Poder Legislativo;

II - Confeccionado em forma de Diploma que contarão impressos de um lado o brasão da Câmara Municipal e de outro a efigie de Zumbi dos Palmares, e:

- a) o nome da pessoa física ou jurídica homenageada;
- b) o motivo por que foi concedida a homenagem.

**Art. 4º** A honraria de que trata este projeto, deverá ser proposta e aprovada pelo Plenário, através de Decreto Legislativo e não será conferida mais de uma vez ao mesmo homenageado.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

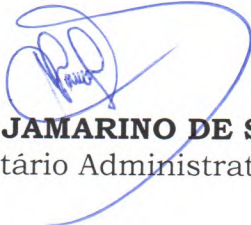
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 03 de outubro de 2023.

**Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

  
**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo